

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 11309/2018

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 002/2019, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação, que declarou vencedora a empresa SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

II – ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Adjudico o objeto da Tomada de Preços – Edital nº 002/2019 – Processo nº 11309/2018, Contratação de empresa para realizar os serviços de Reforma da Quadra de Futebol Society, situada na esquina da Rua 14 de Setembro e Rua Belizário Antônio de Souza na localidade de Santa Catarina, Quissamã-RJ, conforme requisitos da Lei nº 8.666/93, bem assim na Legislação Municipal e as normas deste edital, a licitante vencedora: SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.632.940/0001-85, no valor de 269.734,37 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Quissamã (RJ), 24 de abril de 2019.

Francisco Roberto de S. Junior
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 052/2019
Processo nº 3090/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em favor da empresa AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 22.865.897/0001-59, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de Abril de 2019.

José Borba Pessanha
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SILVANE AZEVEDO**, referente à realização do show: **MARCINHO DO FORRÓ** para atender as comemorações do Dia do Trabalhador, conforme Ofício nº 060/2019 do processo nº 3969/2019.

Quissamã(RJ), 26 de Abril de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 060/2019, Processo nº 3969/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 26 de Abril de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.287/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora MARAMA BECHARA DA SILVA, PNS – Terapia Ocupacional, mat. nº 8130, no período de 09.04.2019 a 07.06.2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 3705/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.131 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **EUZEBIO NUNES DAS CHAGAS**, referente à contratação de empresa para realização de Show com o **Grupo Novo Tok**, conforme Ofício nº 061/2019 do processo nº 3970/2019.

Quissamã(RJ), 26 de abril de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 061/2019, Processo nº 3970/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 26 de abril de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.288/2019

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: advertir em caráter disciplinar a servidora RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat.nº 2534, com fulcro no artigo 5º, inciso I da Lei nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 1331/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.650 DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de abril de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
20.01 - 27.813.0003.2.160	161	3390.39	1.107.000,00	
16.02 - 04.122.0029.2.095	39	3390.30		5.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	71	3390.39		10.000,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	80	3390.39		5.000,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	102	3390.30		5.000,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	149	3390.39		10.000,00
21.01 - 04.126.0029.2.145	187	3390.39		45.000,00
21.01 - 04.126.0039.2.140	195	3390.39		27.800,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	246	3390.30		5.000,00
28.01 - 11.331.0000.0.002	342	3390.47		100.000,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	367	3390.39		12.500,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	373	3390.39		13.000,00
29.01 - 23.334.0014.2.199	377	3390.39		15.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.009	391	3390.30		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	412	3390.14		2.800,00
39.01 - 04.122.0029.1.051	947	4490.52		5.000,00
39.01 - 15.451.0034.1.076	974	3390.39		125.000,00
39.01 - 15.451.0038.1.079	986	4490.51		29.100,00
39.01 - 15.451.0041.1.017	992	4490.51		20.000,00
39.01 - 17.512.0048.2.041	1013	3390.39		55.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1023	3390.39		20.000,00
40.01 - 20.602.0035.1.005	1061	4490.51		100.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51		20.000,00
FMCA				
42.01 - 18.541.0030.2.060	1095	3390.39		31.800,00
42.01 - 18.541.0030.2.234	1102	3390.39		80.000,00
FMH				
TOTAL				
			1.107.000,00	1.107.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		300.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		60.000,00
TOTAL			1.107.000,00	1.107.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247

e-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br/ cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 11/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberação do Colegiado Pleno deste Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão Eleitoral** para realização da Eleição de renovação da Grade de Conselheiros do CMSQ, para cumprimento do mandato no biênio 2019-2021.

Art. 2º. Esta Comissão Intersetorial tem caráter provisório e será composta pelos Conselheiros de Saúde eleitos e abaixo relacionados, para garantir a organização e realização do pleito:

- Araquem Bernasconi Nunes Avenia Puertas;
- Paulo Vitor Arquejada da Fonseca;
- Luciana da Silva Ribeiro;
- Ana Maria Alves de S. Gonçalves;
- Luiz Geraldo de Paula;
- Carolina dos Santos Pessanha.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 24 de abril de 2019.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ - Biênio 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã - RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br - cmsquissama.2017@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

CONVOCA AS ENTIDADES CANDIDATAS AO PROCESSO ELEITORAL
CMSQ Nº 02/2019 PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA GRADE DO CMSQ PARA O CUMPRIMENTO DE
MANDATO NO BIÊNIO 2019-2021

Considerando o FERIADO municipal decretado na data prevista pelo Edital de Eleição CMSQ nº 02/2019, para realização das Eleições para renovação da grade do CMSQ;
Considerando que o local previsto para realização do pleito, pelo Edital supracitado, se encontra ocupado para datas anteriores e posteriores; e
Considerando que, de acordo com os imprevistos, o colegiado pleno deste Conselho tem autonomia para deliberar sobre os casos omissos, não previstos no referido Edital;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar todos os Candidatos considerados **APTOS**, pela Subcomissão de Avaliação Documental e Cadastramento, abaixo relacionados, a participarem da **Eleição de Renovação da Grade do CMSQ** para o biênio 2019-2021, na data de **2 (dois) de maio de 2019, as 16 horas, no Cinema, do Centro Cultural Sobradinho**, situado na Rua Comendador José Julião, nº 184 - CENTRO - Quissamã/RJ.

- Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Pitucas e Carmo
- Associação de Moradores e Adjacências da Praia de João Francisco
- Associação de Moradores e Amigos do Sítio Quissamã
- Associação de Moradores do Bairro de Caxias e Ribeira, Proteção à Criança e ao Idoso
- Associação de Enfermagem do Norte e Noroeste Fluminense
- Associação Evangélica de Quissamã
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados do Norte-Fluminense
- Colônia de Pescadores Z-27 de Quissamã
- Conselho Regional de Enfermagem
- Conselho Regional de Serviço Social Seccional da 7ª Região
- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Conselho Regional de Odontologia
- Secretaria Municipal de Saúde (Cadeira Cativa)
- Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Serviço Municipal de Ouvidoria da Saúde
- Serviço Municipal de Atenção Básica
- Serviço Municipal dos Programas Municipais de Saúde
- Serviço Municipal de Vigilância em Saúde
- Serviço Municipal de Saúde Mental
- Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus - HMMMJ

Quissamã, 25 de abril de 2019.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ - Biênio 2017-2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 110/2019

EMENTA: Ponto facultativo dia 30 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã o dia 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Cameiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**